



**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Declaro iniciada a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da pauta.

Há quórum para deliberação nas representações das duas Casas do Congresso Nacional.

Declaro como lidos os expedientes recebidos pela Comissão até a presente data, tendo em vista que essas informações encontram-se publicadas na página da CMO na Internet.

Havendo concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura das atas, por terem sido distribuídas antecipadamente. Caso haja alguma retificação, peço aos Srs. Parlamentares que se manifestem. *(Pausa.)*

Coloco em votação as seguintes atas: da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2019, e da 8ª Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 25 de setembro de 2019.

As atas estão em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

As atas estão em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Vamos para a Ordem do Dia.

Item 1. Relatório Preliminar apresentado com emendas ao Projeto de Lei nº 21, de 2019, da Presidência da República, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

O Relator é o Senador Oriovisto Guimarães.

Foram apresentadas 18 emendas.

Voto: pela aprovação na forma ora apresentada. Quanto às 18 emendas apresentadas, indicou para inadmissibilidade as de nºs 11 a 16, ofereceu voto pela aprovação das emendas de nºs 2, 3, 7, 10 e 17; pela aprovação parcial das emendas de nºs 1, 4, 5, 8 e 18; e pela rejeição das emendas de nºs 6 e 9.

O prazo de destaque está iniciado e será finalizado ao término da discussão, conforme estabelece o inciso I do art. 60 do Regimento Interno da CMO.



O Relator está com a palavra, para apresentação do relatório preliminar.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o nosso Senador Oriovisto Guimarães está em viagem ao exterior e me pediu que fizesse a leitura. Como o relatório já foi disponibilizado para todos há mais de 15 dias, vou logo ao voto.

"II. Voto

Desse modo, nos termos regimentais, encaminhamos à apreciação dos nobres pares o Relatório Preliminar do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023, ora apresentado, com o voto desta Relatoria por sua aprovação, em atenção ao art. 102, combinado com o art. 105, IV e V, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional."

Era esse, Sr. Presidente, o voto proferido pelo nosso Senador Oriovisto Guimarães e lido por mim, por delegação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - O relatório preliminar está em discussão.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Pois não.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Quero só saudar os colegas. Não quero fazer grandes debates aqui.

Quero apenas fazer um registro e um agradecimento ao nobre Relator, porque eu havia apresentado ao Plano Plurianual uma emenda para que houvesse de fato nos investimentos plurianuais a priorização para educação e saúde. Nós estamos vivendo uma situação muito difícil com os cortes na educação, no ensino superior, ensino técnico, bolsas, CNPq, CAPES, enfim. Então, é para que todos os recursos da área da educação, no Plano Plurianual, sejam também considerados prioritários. Há também uma preocupação enorme com a saúde, até porque a Emenda Constitucional nº 95 congelou os recursos, e há menos recursos para os hospitais, para a saúde, para os Estados e Municípios.

Eu fiz esta emenda, que foi aceita. Eu quero destacar isso para não apenas passar. Por isso, eu pedi este minuto aqui, para fazer esse registro, porque nós queremos que, de fato, no Orçamento e no Plano Plurianual, haja essa prioridade, porque senão nós iremos ao contrário. O Governo tem sinalizado — o Paulo Guedes na última reunião na CMO — que ele pode desvincular os recursos da educação e da saúde. Se desvincularem os



mínimos constitucionais para a educação e para a saúde, obviamente nós teremos menos recursos. Então, eu considero muito importante essa emenda.

Quero agradecer a incorporação da emenda que nós apresentamos.

E, obviamente, já indico o nosso voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Muito bem, Deputado Bohn Gass.

Há mais alguma manifestação? *(Pausa.)*

O relatório preliminar está em discussão. *(Pausa.)*

A discussão e o prazo para a apresentação de destaques estão encerrados.

Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, declaro inadmitidas as Emendas nºs 11 a 16, indicadas pelo Relator no seu voto.

Como não foi apresentado destaque algum, o relatório preliminar está em votação na representação da Câmara dos Deputados, ressalvados os destaques que não foram apresentados.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 2. Apresentação do relatório apresentado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$1.849.010.000,00, para os fins que especifica.

O Relator é o Deputado Gonzaga Patriota.

Eu vou pedir só 1 minutinho, porque o Deputado Gonzaga Patriota estava entre nós, estava aqui na consultoria. Eu vou pedir para verem se ele está lá para que faça o relatório dele, para não pularmos este item. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Gonzaga Patriota para apresentar o relatório.

Deixe-me só ler o seu voto. Está pela aprovação do projeto de lei, na forma do substitutivo. Quanto às quatro emendas apresentadas, indicou pela inadmissibilidade a de



número 4, ofereceu voto, pela aprovação, para a de número 3 e, pela rejeição, para as de números 1 e 2.

O prazo de destaque está iniciado e será finalizado ao término da discussão, conforme estabelece o inciso I do art. 60 do Regulamento Interno da CMO.

O Relator está com a palavra para apresentar o seu relatório.

**O SR. GONZAGA PATRIOTA** (PSB - PE) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados da Comissão, eu peço permissão para ler o voto, até porque fora distribuído este parecer aqui já há muito tempo.

"II. Voto do Relator

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva a alocação da programação nova, não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).

Observa-se ainda que a proposta guarda conformidade com os diversos diplomas jurídicos de regência da matéria: Constituição Federal, Lei nº 4.320, (...) de 1964, Lei nº 13.707, (...) de 2018 (LDO-2019), e Lei nº 13.249, (...) de 2016 (PPA 2016-2019).

Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, (...) de 1964.

Citados dispositivos constitucionais vedam: (i) a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes; e (ii) a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Por seu turno, as prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, (...) de 1964, foram obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face à programação incluída são provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II do projeto. São objeto de cancelamento as seguintes programações: Ação 00H4 — Seguro Desemprego, no valor de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais); Ação 0581 — Abono Salarial, no valor de R\$449.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões de reais); e Ação 2000 — Administração da Unidade, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).



Nesse particular, cumpre frisar que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 1º bimestre de 2019 indicou que as despesas com Abono e Seguro Desemprego em 2019 seriam menores do que o previsto para o exercício pela Lei Orçamentária — projeção essa mantida até a presente data. Tal informação, ao lado da execução orçamentária e financeira de tais programações até o momento, confirma a existência de disponibilidade de recursos em montante passível de anulação que torna viável o presente crédito especial.

As disposições pertinentes à LDO-2019, em especial as constantes de seu art. 46, restam cumpridas, considerando que o crédito:

- restringe-se a um único tipo de crédito adicional (especial) (§1º);
- contém, em exposição de motivos, justificativa referente à necessidade de novas dotações, asseverando que as programações objeto do cancelamento proposto não sofrerão prejuízos em sua execução (§ 3º);
- declara que as alterações decorrentes de sua abertura não afetam a obtenção do resultado primário fixado para 2018 (§ 4º), e
- se fez acompanhar de demonstrativo com informações sobre o superávit financeiro na fonte de recursos objeto de proposição (§§ 6º e 15).

No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o crédito não contraria os dispositivos do Plano Plurianual 2016-2019.

Assim, as informações prestadas, ao lado da análise aqui exposta, indicam haver coerência dos termos do crédito especial em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO-2019 e com o PPA 2016-2019.

Quanto às emendas apresentadas, verificam-se as seguintes situações:

- as emendas 0001 a 0003 propõem cancelamento de dotações consignadas para despesas primárias obrigatórias (RP 1), sem comprovar erro ou omissão de ordem técnica ou legal que justificaria o cancelamento, e, dessa maneira, sua aprovação prejudicaria gravemente o atendimento das despesas constantes da suplementação proposta;
- a emenda 0004 contempla programação de unidade orçamentária não beneficiária do crédito — a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, unidade objeto da emenda parlamentar, não consta do projeto de crédito especial submetido à apreciação



do Congresso —, atraindo a hipótese de inadmissibilidade prevista pelo art. 109, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

É o caso, portanto, de rejeição das emendas 0001 a 0003 e de inadmissão da emenda 0004.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 9, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando-se as emendas 0001 a 0003."

Informo ainda que o substitutivo que apresentei é de complementação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Sr. Relator, eu li o seu voto e vi que ele foi alterado agora. Então V.Exa. incluiu, pela rejeição, ao invés só das Emendas nºs 1 e 2, as Emendas nºs 1, 2 e 3.

**O SR. GONZAGA PATRIOTA** (PSB - PE) - Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Certo.

O relatório está em discussão.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Sr. Presidente, eu quero discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Com a palavra o Deputado Bohn Gass.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Sr. Presidente, eu gostaria exatamente de solicitar que fosse dada essa informação para ficar bem claro, porque, no relatório inicial que o nobre Deputado Gonzaga Patriota apresentou, ele incorporou uma emenda que nós apresentamos no sentido de que não fosse retirado nenhum recurso do FAT, que é o Fundo de Amparo ao Trabalhador, para fazer esse repasse, porque o Governo ficou com uma dúvida muito grande. E da forma como o relatório está apresentado, passou-nos a dúvida também de que não necessariamente seria para a subvenção das dívidas dos agricultores, a renegociação das dívidas, mas poderia também ser usado para pagamentos judiciais. É isso o que diz o projeto, o PLN 9, que veio para cá.

Nós conversamos em reunião, inclusive com o Deputado Cajado, que ficou de ver com o Governo. E eu gostaria até que ele pudesse se manifestar, porque nós queríamos ter certeza de que esse recurso não vai desaparecer no FAT. Na verdade, é um empréstimo que é feito para fazer a subvenção para os agricultores, para eles poderem ter tranquilidade em relação aos seus créditos, pois são agricultores do Nordeste, conforme medida provisória que nós aprovamos num outro momento. É claro que nós queríamos que isso se estendesse naquele momento também aos agricultores familiares



do Sul, a outras regiões, o que não foi aceito, houve o veto. Mas neste momento nós não queremos prejudicar os trabalhadores. E não é essa a intenção, não usar o recurso do FAT; a questão é não retirar recurso do FAT e o Governo alocar outro recurso, para que não prejudique os trabalhadores do FAT e que resolva o problema dos agricultores. Foi exatamente o que nós propugnamos sobre isso.

O Deputado Gonzaga Patriota foi sensível a essa realidade. O Governo deu explicações. Então, foi importante o nosso gesto, o próprio relatório que o Relator apresentou e a nossa emenda. E eu gostaria que o Governo, então, confirmasse. Eu acho que isso é importante, porque nós fizemos um diálogo com o Governo, para que a votação transcorra com tranquilidade, sem haver prejuízo efetivamente para o FAT.

Acho que é um tema importante. Por isso faço esse questionamento, porque nós queremos insistir que o Governo, ao fazer projetos dessa ordem, de fato, não acarrete nenhum prejuízo em recursos que são para seguro-desemprego, para fomentar a empregabilidade num país que tem desemprego crescente.

É nesse sentido que eu quero fazer o registro, dialogando com o Relator, que incorporou essa emenda, solicitou mais informações ao Governo. O Governo ficou de trazer essas informações, para nós termos tranquilidade para efetuar o nosso voto aqui neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Eu passo a palavra para o Líder do Governo, o Deputado Claudio Cajado.

**O SR. CLAUDIO CAJADO** (Bloco/PP - BA) - Muito bem.

Primeiro, quero agradecer ao Relator, o Deputado Gonzaga Patriota, querido Deputado e amigo, pela compreensão, diante das explicações que o Governo forneceu, no sentido de poder clarear mais o voto de S.Exa.

Quanto ao que nos pede o Deputado Bohn Gass, a explicação é a seguinte: à Medida Provisória nº 842, de 2018, que nós votamos no passado, houve por parte do Sr. Presidente da República, Jair Bolsonaro, uma série de vetos. Esses vetos, na sessão congressional, foram derrubados, muitos deles. E isso fez com que o Governo tivesse que abrir esse crédito para dar sequência à decisão soberana do Congresso que derrubou os vetos presidenciais.

Então, o Governo teve essa obrigatoriedade, diante da decisão do Congresso. Repito: o Congresso votou a MP 842/18, e o Presidente, ao sancioná-la, vetou alguns



itens, como, por exemplo, o que prevê a concessão de rebate para liquidação em 30 de dezembro 2019, independentemente do valor originalmente contratado, ou seja, foi estendido para o dia 30 de dezembro o prazo dessas renegociações das dívidas; contratação pelo gestor financeiro no FNE de uma nova operação de crédito. Ou seja, como se estendeu mais o prazo, obrigatoriamente o Governo teve que fazer com que houvesse um aporte de recursos — e obviamente esses recursos são do superávit. Nós estamos utilizando 2% do valor do FAT. Obviamente esses recursos poderão vir a ser utilizados ou não, como também em relação a sentenças judiciais, não existe nenhuma previsão. Mas, em consequência das operações, se houver demanda, tem que estar previsto esse recurso. Nós estamos falando de recursos para os subsídios da agricultura no que se refere aos créditos para os agricultores que foram e serão renegociadas até dezembro.

Portanto, o Governo teve que fazê-lo e não está tendo nenhum prejuízo. Pelo contrário, nós estamos tratando de superávit de recursos na conta do FAT.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Muito bem, Deputado Cajado.

O Deputado Edmilson pediu a palavra?

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA) - Gostaria.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Pois não, Deputado.

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA) - Olha, eu acho muito preocupante que cotidianamente nós acessemos as notícias oficiais mostrando a situação da economia nacional, pela falta de investimentos; o desemprego, com mais de 12,6 milhões de desempregados; além do crescimento do trabalho informal e do crescimento do número de pessoas que têm vínculo, mas que trabalham uma jornada aquém do que necessitariam trabalhar para aumentar sua remuneração. Fala-se em muitos milhões de pessoas.

Então, retirar do FAT recursos para o setor de minas e energia é a meu ver muito preocupante. Parece que já tínhamos até avançado para a possibilidade de modificação do relatório do Deputado Patriota. Eu creio que nós teríamos que insistir em preservar recursos que são fundamentais para programas que também cumprem um papel importante no sentido de viabilizar a preparação, inclusive profissional, e criar, digamos, facilidade para os desempregados acessarem o sistema de emprego formal, ou até





mesmo a geração de novos empreendimentos, de microempresas. Essa é a minha opinião.

Eu creio que, se fosse possível algum grau de tempo para buscar alternativas, mesmo que fossem 2% do FAT... Nós falamos aqui de um País que tem muitos milhões de desempregados e muitos empregados no setor informal, que gostariam de entrar no processo de formalização, mas muitas vezes não têm o preparo necessário por falta exatamente de investimento. Nessas condições, essa proposta a meu ver é arriscada, é preocupante.

É difícil que aprovemos aqui, mesmo sabendo que é necessário que o Governo exerça a liberdade de remanejar recursos. No entanto, remanejar tirando de áreas fundamentais, considerando a situação de crise que se expressa no desemprego de milhões de pessoas, não dá para assinar embaixo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Pois não.

A discussão e o prazo para a apresentação de destaques estão encerrados.

Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, declaro inadmitida a Emenda nº 4, indicada pelo Relator no seu voto.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Antes de discutir o último item, que é o Item 3, eu queria fazer uma proposta aos Deputados. Se V.Exas. concordarem, faremos uma interrupção de 10 minutos. O nosso consultor Ricardo Volpe vai apresentar algo que é de muito interesse nosso, até para o nosso controle, o Sistema Legislativo de Projetos e Obras Federais e também o *app*. Eu acho muito importante nós interrompermos. Em 10 minutos, ele faz essa apresentação, e, em seguida, nós votamos o item 3.

V.Exas. não concordam?

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Não concordo em não votar o item 3.



**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Ele será votado, mas logo após a apresentação.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Eu não queria que o plenário se esvaziasse, porque é muito importante o que ele vai propor para nós. Nós vamos controlar as nossas emendas por meio dos nossos celulares. Então, eu acho que é importante nós o ouvirmos. Mas, como não há a concordância de todos, eu vou passar para o item 3.

**O SR. VICENTINHO JÚNIOR** (PL - TO) - Sr. Presidente, há concordância da maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Basta um não concordar para que eu não possa fazer.

**O SR. VICENTINHO JÚNIOR** (PL - TO) - O Deputado Pellegrino não concorda com outra pauta, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Vamos votar rápido o item 3.

Item 3. Apresentação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 10, de 2019, que abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor da empresa PETROBRAS Netherlands B.V., crédito especial no valor de R\$5.418.248.000,00 para os fins que especifica. Relator: Senador Oriovisto Guimarães. Voto: pela aprovação do projeto de lei, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

O Relator está com a palavra para a apresentação do relatório. *(Pausa.)*

O Senador Elmano Férrer vai fazer a apresentação do relatório no lugar do Relator. S.Exa. está com a palavra.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vamos direto ao voto.

"Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN 10/19, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo."

É esse o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - O relatório está em discussão.



**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Pois não.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Vai ser votado o PLN 3?

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - É o item 3, PLN 10/19.

*(Pausa.)*

Deputado Nelson, a assessoria está me informando que passou o prazo, e eu não posso receber o que V.Exa. apresentou. A matéria já está em discussão. Então já passou o prazo, e eu não posso receber o que foi apresentado. Eu sinto muito.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Primeiro, eu queria discutir. Segundo, se não pode haver adiamento, vou pedir a retirada de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Se V.Exa. quiser fazer algum registro, eu...

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Eu quero discutir. V.Exa. mesmo anunciou que a matéria está em discussão. Portanto, eu tenho direito a falar.

Agora, se eu não posso pedir adiamento, eu vou pedir retirada de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - V.Exa. pode pedir adiamento de votação. Também não é possível pedir retirada de pauta.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Então, vou pedir adiamento de votação. Mas, primeiro, eu quero discutir, Sr. Presidente. Quero dizer quais são as razões pelas quais eu estou obstruindo esta matéria. V.Exa. vai me dar tempo para discutir?

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - A matéria está em discussão.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Sr. Presidente, primeiro, a PETROBRAS — o Governo, na verdade, por meio do Ministério de Minas e Energia — está pedindo um crédito de quase 5,5 bilhões de reais, de 5 bilhões 418 milhões 248 mil reais. Em relação ao PLN, até que, em tese, nós não discutiríamos as ações que estão sendo propostas, pela importância que a PETROBRAS tem. São ações de aquisição de equipamentos, de nacionalização, ações que, como o Ministério de Minas e Energia diz na justificativa mesmo, não estavam previstas originalmente no orçamento da empresa de 2018 para 2019. Isso será utilizado para pesquisas em jazidas de gás natural, para contratos vigentes e também em um processo que ele chama de REPETRO-SPED, que é um regime aduaneiro especial.



A questão concreta é a seguinte, Sr. Presidente: o Governo Bolsonaro vem fazendo um desmonte da PETROBRAS no Nordeste.

Senador, V.Exa. é inclusive desta região, e recentemente houve no Rio Grande do Norte uma reunião de todos os Governadores do Nordeste, e a Federação Nacional dos Petroleiros, a FUP — Federação Única dos Petroleiros e a Frente Parlamentar Mista em Defesa da PETROBRAS apresentaram aos Governadores a política de desinvestimento da PETROBRAS no Nordeste. A empresa quer vender duas refinarias que existem na região, a Refinaria Landulpho Alves, na Bahia, e a Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, além de uma pequena refinaria de QAV que existe no Estado do Rio Grande do Norte e da Refinaria de Manaus — REMAN. Além disso, ela está propondo vender o terminal marítimo Madre de Deus, o terminal marítimo do Nordeste, que fica no Estado da Bahia, e está desativando um escritório da companhia em Salvador, o que vai gerar 3 mil desempregos. Ela vai remanejar alguns, outros serão colocados no programa de demissão voluntária, e os terceirizados serão simplesmente demitidos. A fábrica de biodiesel está fechada. E, neste momento, há um processo de hibernação. Ontem, inclusive, eu participei de uma assembleia na Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados — FAFEN, cujas unidades de Sergipe e da Bahia a PETROBRAS colocou em hibernação, que é o nome que os tucanos dão para fechamento.

Nós estamos tentando uma audiência com a Direção da PETROBRAS, Sr. Presidente, para conversar sobre esse assunto. No dia 6, vai haver, parece-me, uma nova reunião dos Governadores do Nordeste. Nós vamos voltar a dialogar com eles.

A PETROBRAS simplesmente está se retirando do Nordeste, está retirando as suas atividades do Nordeste. Então, obstruir é a forma que nós temos para forçar a PETROBRAS a receber uma comissão de Deputados e Senadores para debater esse assunto. A PETROBRAS não pode fazer uma política de desinvestimento no Nordeste, sair das suas atividades na região, fechar unidades, e nós ficarmos aqui remanejando recursos da União para ela — na verdade, são recursos da União que estão sendo remanejados para a empresa.

Portanto, essa é a nossa disposição, e eu anunciei isso no plenário, mesmo que eventualmente não haja número para verificação, para obstrução. Na semana passada, quando houve sessão no Congresso, nós já tínhamos anunciado essa disposição em relação à PETROBRAS no que se refere a um outro crédito de 1 bilhão e 800 milhões de



reais, que já passou por esta Comissão. A nossa disposição é de que a PETROBRAS não aprove nada nesta Casa. Se não houver número para rejeitar a matéria aqui ou pelo menos para impedir o seu avanço, nós vamos fazer obstrução no plenário, porque no plenário nós temos número para isso, porque não aceitamos que a PETROBRAS não sente para conversar, para negociar.

A política era a mesma no Governo Temer. Mas, quando a PETROBRAS decidiu fechar a FAFEN, pelo menos o Pedro Parente esteve aqui. Esteve na Casa o Governador da Bahia, o Governador de Sergipe, as bancadas desses dois Estados, os seis Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais. Nós conversamos sobre essa questão da FAFEN, e o Governo aceitou postergar a hibernação para o dia 31 de outubro. E até o final do ano nós impedimos a hibernação das duas fábricas.

Só para se ter uma ideia, fechar a FAFEN da Bahia pode colocar em risco 18 das 20 fábricas do Polo Petroquímico, porque ela produz amônia e outros subprodutos que alimentam indústrias ali. E a amônia não pode ser transportada, a não ser por dutos. Não pode ser transportada por caminhão, porque é um produto altamente tóxico. No caso de Sergipe, todas as misturadoras de fertilizantes estão fechando suas portas, com um reflexo extremamente danoso para a economia do Estado.

Nós que somos nordestinos não podemos ficar de braços cruzados vendo esse desmonte da PETROBRAS no Nordeste. E não é só no Nordeste, não. É no Norte também. A PETROBRAS está sendo desmontada nessas duas regiões. Não podemos aceitar que isso aconteça.

Então, a nossa disposição — eu já disse isso — é de obstruir. Se não tivermos condições de obstruir a votação desse crédito aqui na Comissão, nós vamos obstruir no plenário. E só vamos deixar aprovar se a direção da PETROBRAS... Já foi aprovado na Comissão de Minas e Energia um requerimento de convocação do Ministro e de convite ao Presidente da PETROBRAS, para que haja uma negociação com este Congresso.

Não podemos aceitar que a PETROBRAS seja destruída e que se encerrem suas atividades no Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Deputado Nelson Pellegrino, de acordo com a assessoria, o adiamento só pode ser proposto, conforme o art. 40 do Regimento Comum, por até 48 horas e por Líder. Qual é o compromisso que



nós podemos assumir com V.Exa.? Apresentar o requerimento, que esta Presidência inclusive votará junto com V.Exa., para que seja realizada essa audiência pública.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - V.Exa. é de Mato Grosso, mas tem sensibilidade para com a causa do Norte e do Nordeste. Hoje esse desmonte acontece no Nordeste e no Norte, mas amanhã pode ser no Centro-Oeste também.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Muito bem.

Está encerrada a discussão.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O relatório está em votação na representação do Senado.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Antes de encerrar a reunião, eu peço ao Ricardo Volpe, nosso consultor, que faça sua apresentação.

Peço aos Deputados que fiquem, porque é de suma importância e de nosso interesse o que ele vai apresentar nesses 10 minutos.

O nosso consultor Ricardo Volpe está com a palavra.

**O SR. RICARDO ALBERTO VOLPE** - Boa tarde, senhoras e senhores.

De uma forma bem breve — não vou tomar tempo demais —, vou apresentar o sistema que fizemos. Ele foi desenvolvido junto com o Executivo, com os órgãos setoriais, com informações que até hoje o Congresso Nacional nunca teve na hora de apresentar uma emenda individual ou uma emenda de bancada.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

O prazo para apresentação de emendas já está dado, de 1º a 24 de outubro.

A seguir, nós temos a cota das emendas de bancada e individuais, que dá um total de 16,2 bilhões de reais. Para que tenham uma ideia, este Orçamento veio com 19 bilhões para investimentos no orçamento fiscal da seguridade social. O Congresso tem o poder, vamos dizer assim, só com as emendas individuais e de bancada, fora as demais, de alocar 16,2 bilhões de reais. No ano passado, a alocação do Congresso foi de 20 bilhões de reais.



Este *link*, que subsidia as emendas, dá acesso ao que chamamos Banco de Projetos e Obras Federais. Por enquanto, como estamos com o PPA e o Orçamento, e houve mudanças no PPA, o banco ainda está no Access. No ano que vem, vai ser feito um sistema bem mais moderno, de forma interativa.

Esse sistema tem por finalidade dizer, sobre uma determinada obra, quanto já se fez, quanto falta, qual é a necessidade financeira em 2020 ou qual é o recurso financeiro necessário para a sua eventual finalização em 2020.

O sistema tem um filtro inicial: acima ou abaixo de 10 milhões de reais. Para uma obra com custo total acima de 10 milhões de reais, tende a ser necessária uma emenda de bancada. Uma obra com custo total abaixo de 10 milhões de reais pode ser financiada por uma emenda individual.

De forma bem rápida, vamos escolher um Estado qualquer. Filtramos o Estado. Há todos os sistemas, há todas as bases. Há uma base que é o sistema da educação, da saúde, da defesa, Plataforma Mais Brasil. Então, há várias bases aí dentro. Podemos filtrar uma base específica. Vou filtrar todas, por enquanto. No Ceará, há 55 projetos com custo total acima de 10 milhões de reais. Podem ser financiados por emenda de bancada. E há informações sobre as necessidades da obra até a conclusão. Há casos em que há mais informação, em outros, menos. É o primeiro ano que estamos usando essa ferramenta.

Este é o botão "detalhar". Eu vou clicar, para detalhar aquele empreendimento. Vai dizer qual é o objeto, a justificativa e, o mais importante, a funcional-programática, aqui embaixo. É com base nessa classificação funcional-programática que vai ser feita a emenda. Então, é dessa informação que se vai extrair a informação da emenda.

O caso na tela é um empreendimento novo. Vamos pegar um em andamento bem rapidamente.

Nesse outro caso, a necessidade orçamentária para o ano que vem seria de quase 15 milhões de reais, e haveria a entrega desse produto. Mas esse não é um bom exemplo, porque é mais descentralizado.

Vamos dar outro exemplo rapidamente. Vamos pegar na Plataforma Mais Brasil, dentre as obras com custo abaixo de 10 milhões de reais, ou seja, algo que pode ser atendido por meio de emenda individual.



Vamos escolher outro ente federado. Podemos filtrar também se queremos na área da educação, na área da saúde.

No ano que vem, vamos fazer uma coisa muito mais estruturada do que neste ano.

Eu vou escolher um empreendimento na área da saúde, dentro da Plataforma Mais Brasil. Aí vem aquisição de equipamentos. Com base nisso, no Município de Arapongas, vemos o valor de 200 mil reais. O Parlamentar vai ter uma informação mostrando que com 200 mil reais ele vai comprar esse equipamento para a cidade. Então, evita que uma emenda seja apresentada e, no ano que vem — pode-se colocar na justificativa, inclusive, essas informações — caia em impedimento, por ter sido colocado, porventura, um valor equivocado de financiamento para determinado projeto.

Outra mudança importante que nós fizemos na LDO, ligada a isso, é que os planos e trabalhos aprovados em 2019 não vão cair automaticamente. Vão ficar reservados na Plataforma Mais Brasil. Se uma emenda pendurar o recurso lá, segue a execução. Até o ano anterior a este ano, começaria tudo do zero. O Município teria de começar o processo do zero.

Para finalizar, nós vamos apresentar o *app*. Se V.Exas., se os assessores parlamentares, quiserem já baixar está na Apple Store e no Google Play. Com esse *app*, o Parlamentar vai receber todas as informações das movimentações das suas emendas ou mesmo daquilo que ele consultar.

Então, por favor, vamos fazer uma simulação rápida.

Eu vou pegar o ano de 2018, que é um ano fechado, por isso fica mais fácil — 2019 está em execução. Nós vamos selecionar uma Unidade da Federação e um Parlamentar.

Qualquer Unidade da Federação e um Parlamentar, Rodrigo. Aí, filtrando o Parlamentar... Opa, falhou!

Pega do Distrito Federal. Essa é uma apresentação que não está *on-line*. É melhor você pegar o Distrito Federal, porque eu tenho certeza de que tem. Esse é um módulo apresentação. Aí, vem a foto do Parlamentar, a lista das suas emendas e as informações. Se porventura o Parlamentar teve um empenho, ele recebe, no *app*, um aviso de que houve uma movimentação na sua emenda. Se ele fez uma consulta ligada ao Estado dele, se houve um pagamento, o *app* também vai dar uma movimentação. Se quiser detalhar ainda mais, entra naquela lateral que tem um relatório adicional.

**O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PL - TO)** - Como se chama o *app*?





**O SR. RICARDO ALBERTO VOLPE** - Infoleg Orçamento. Podem entrar agora na Apple Store ou na Google Play.

É possível detalhar ainda mais. Embaixo, temos empenho ou convênio. Então, temos duas informações. É possível ver quem foi favorecido pelo empenho. Dependendo do caso, tem mais detalhes até.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. RICARDO ALBERTO VOLPE** - Ele é aberto para qualquer cidadão, para qualquer pessoa que baixar esse *app*.

Vamos à outra consulta agora. Essa aí é do Parlamentar. Aí tem outro que é da emenda de bancada. Outro módulo é de emenda de bancada. Eu quero filtrar uma emenda de uma bancada, vem a bandeira da bancada e detalha as informações da execução das emendas de bancada. Então, eu tenho o módulo emenda individual, emenda de bancada, e agora vou no Orçamento da União. Aí tem um georreferenciamento, diz onde você está ou, se o cidadão quiser de outro local, ele pode clicar ou mesmo filtrar.

Então eu vou pegar uma Unidade da Federação qualquer — 2018 ou 2019, nesse caso, tanto faz, não muda muita coisa —, filtro uma cidade, dentro de um determinado ente federado, e vão vir as informações dos recursos federais, não são só de emendas, todos os recursos que aquele Município ou Estado recebeu. Aí tem condições, por meio dessa informação, de salvar uma consulta. Toda vez que movimentar empenho ou pagamento para aquele Município que salvou a consulta, o *app* vai trazer essa movimentação.

Aí vem um relatório com as informações dos recursos que foram transferidos pela União ao ente federado.

No próximo módulo, que o CENIN está bem próximo de finalizar, vai ser lançado no dia 8 pelo Presidente Rodrigo Maia, na primeira parte, vão estar as informações de emendas e execução. Na segunda parte, o gabinete também vai poder colocar um vídeo, alguma coisa, uma imagem da entrega que foi feita com aquela emenda e poderá, inclusive, compartilhar nas redes sociais. Então, poderá ser feito um vídeo daquilo que foi entregue por meio daquela emenda individual. O gabinete é que vai gerenciar essas informações. Não só isso, mas outras questões também.



O terceiro módulo, do futuro, será uma integração maior com a sociedade. A sociedade poderá agir, dentro do Orçamento da União, tendo um papel mais fiscalizador.

Então, era basicamente isso que tínhamos a apresentar para colaborar com o trabalho dos Parlamentares, nesse processo tanto de emendamento como de acompanhamento da execução das suas emendas.

A Consultoria está à disposição para qualquer dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Muito bem, Ricardo. É um avanço significativo. Eu só gostaria que essa apresentação fosse colocada na página da CMO.

**O SR. RICARDO ALBERTO VOLPE** - Vai estar lá.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dagoberto Nogueira. PDT - MS) - Declaro encerrada esta reunião.